PMJ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

L E I Nº 1.200/90

Praça Deputado Manoel Novaes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado PRAÇA DEPUTADO MANOEL NOVAES o largo localizado nas proximidades das estaçoẽs da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, no Bairro de Piranga, nesta Cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 1990.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município

Juazeiro, 13 de dezembro de 1990.

Ofício PGM/PMJ nº 089/90
REF - Leis Municipais de nºs 1.200; 1.201; 1.202; 1.203 e 1.204/90 correspondentes aos projetos de lei nºs 1490;1487;1493;1494 e 1495/90.

Senhor Presidente,

Apraz-me encaminhar a esse egrégio sodalício que V.Exa. preside, cópias das leis municipais em epígrafe, integralmente sancionadas pelo Exmo.Sr.Prefeito.

Atenciosamente,

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município

Exmo.Sr.
VEREADOR GILSON BORGES
M.D. Presidente da Câmara Municipal
de Juazeiro - Ba.